



SECRETARIA DE  
**MANAUS**

**SEMSA**  
Secretaria Municipal  
de Saúde

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
Av. Mário Ypiranga, 1695 - Adrianópolis  
Telefone: (92) 3236-9711  
semsa.manaus.am.gov.br

**Ofício nº 6088/2018-DPLAN/SEMSA**

**Manaus, 12 de dezembro de 2018.**

Ao Senhor

**Jorge Luiz Maia Carneiro**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS/MAO

Rua Comandante Paulo Lasmar, s/nº, Conjunto Santos Dumont, Bairro da Paz

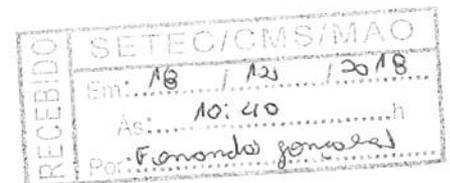
Manaus – AM

Senhor Presidente,

Encaminhamos a **Programação Anual de Saúde – PAS 2019**, bem como a versão revisada do **Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018 – 2021**, no item que trata das diretrizes, objetivos e metas, para apreciação e deliberação desse Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Atenciosamente,

  
**Marcelo Magaldi Alves**  
Secretário Municipal de Saúde



### DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

As diretrizes indicam as linhas de ação a serem seguidas, de forma objetiva, visando delimitar a estratégia geral e as prioridades dos planos de saúde (BRASIL, 2009).

O Plano Municipal de Saúde 2018-2021 apresenta 6 diretrizes, 22 objetivos e suas respectivas metas, conforme descritos abaixo.

**Diretriz 1.** Ampliar e qualificar o acesso às ações e serviços de modo a atender as necessidades de saúde, respeitando os princípios da integralidade, equidade, humanização e as diversidades ambientais, sociais e sanitárias, buscando reduzir as mortes evitáveis e melhorar as condições de vida das pessoas.

**Objetivo 1.1.** Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, aprimorando as políticas de atenção e vigilância em saúde. (NR)

#### METAS

1. Ampliar de 43,10%, em 2016, para 70% a cobertura de atenção primária até 2021. (NR)
2. Ampliar de 28,64%, em 2017, para 35% a cobertura de saúde bucal na atenção primária até 2021. (NR)
3. Ampliar de 3, em 2017, para 11 o número de Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) até 2021. (NR)
4. Monitorar a implantação do Protocolo/Norma Técnica de reorganização e qualificação do acesso à Atenção Primária em 225 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021. (INCLUSÃO)
5. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte II no Distrito de Saúde Leste até 2021.
6. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III no Distrito de Saúde Sul (Pico das Águas, UBS Luiz Montenegro) até 2021. (INCLUSÃO)
7. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III no Distrito de Saúde Oeste (UBS Lindalva Damasceno) até 2021. (INCLUSÃO)
8. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte III no Distrito de Saúde Leste (Rua das Dálías) até 2021. (INCLUSÃO)
9. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Oeste (Santa Etelvina, Conjunto Manauara II) até 2021. (INCLUSÃO)
10. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte (Av. Curaçao) até 2021. (INCLUSÃO)
11. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte (Monte das Oliveiras, Viver Melhor) até 2021. (INCLUSÃO)

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

---

12. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Leste (Av. Brigadeiro Hilário Gurjão) até 2021. (INCLUSÃO)
13. Construir 01 Unidade Básica de Saúde (UBS) porte IV no Distrito de Saúde Norte (Lago Azul, Condomínio Total Ville) até 2021. (INCLUSÃO)
14. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Armando Mendes até 2021. (INCLUSÃO)
15. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Dom Milton até 2021. (INCLUSÃO)
16. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Waldir Bugalho até 2021. (INCLUSÃO)
17. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) N 60 até 2021. (INCLUSÃO)
18. Reformar a Unidade Básica de Saúde (UBS) Balbina Mestrinho até 2021. (INCLUSÃO)
19. Reformar a Policlínica Anna Barreto até 2021. (INCLUSÃO)
20. Reformar a Policlínica José Antônio da Silva até 2021. (INCLUSÃO)
21. Reformar a Policlínica Comte Telles até 2021. (INCLUSÃO)
22. Reformar a Policlínica Djalma Batista até 2021. (INCLUSÃO)
23. Reformar a Policlínica Raimundo Franco de Sá até 2021. (INCLUSÃO)
24. Reformar a Policlínica Castelo Branco até 2021. (INCLUSÃO)
25. Reformar a Policlínica Antônio Reis até 2021. (INCLUSÃO)
26. Ampliar o número de escolas públicas com o Programa Saúde na Escola (PSE) implantado, passando de 164, em 2017, para 173 até 2021. (NR)
27. Realizar, anualmente, 100% das ações prioritárias pactuadas no Termo de adesão nas escolas com Programa Saúde na Escola (PSE) implantado até 2021. (INCLUSÃO)
28. Aumentar de 26.387, em 2017, para 39.640 a média mensal de ação coletiva de escovação dental supervisionada até 2021. (NR)
29. Implantar um Centro de Referência em Radiologia Odontológica até 2021. (NR)
30. Acompanhar o estado nutricional de 100% das crianças beneficiárias do Programa de Nutrição Infantil Leite do Meu Filho até 2021. (INCLUSÃO)
31. Administrar, anualmente, 20.000 unidades de suplementos de vitamina A para crianças de 6 a 12 meses até 2021. (INCLUSÃO)
32. Administrar, anualmente, 75.000 unidades de suplementos de vitamina A para crianças de 12 a 59 meses até 2021. (INCLUSÃO)
33. Implantar um Centro Especializado de Reabilitação (CER), tipo II (físico e intelectual) até 2021. (INCLUSÃO)
34. Reorganizar os 7 serviços de fisioterapia da rede municipal de saúde até 2021. (NR)
35. Ampliar em 12% a oferta de exames de apoio diagnóstico (laboratoriais, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiografia e citopatologia), passando de 3.224.127, em 2017, para 3.611.022 até 2021. (NR)
36. Reestruturar o Laboratório de Vigilância da rede municipal de saúde até 2018. (NR)

37. Elaborar projeto de reforma da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2019. (INCLUSÃO)
38. Reformar a Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021. (NR)
39. Ampliar a Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021. (INCLUSÃO)
40. Implantar 1 Centro de Parto Normal Intra-hospitalar tipo II na Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021. (NR)
41. Reduzir o tempo de permanência hospitalar da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT), passando de 4,6, em 2017, para 3, em 2021. (NR)
42. Manter a Certificação Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) da Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021. (NR)
43. Implantar, gradativamente, os 4 eixos do Projeto de Aprimoramento e Inovação no Cuidado e Ensino em Obstetrícia e Neonatologia (Apice On) na Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021. (INCLUSÃO)
44. Implantar o transporte inter-hospitalar para a Maternidade Dr. Moura Tapajóz (MMT) até 2021. (INCLUSÃO)
45. Implantar a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares no município de Manaus até 2021. (NR)
46. Implantar o manejo clínico da infecção pelo HIV em 12 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021. (NR)
47. Implantar as ações de saúde do trabalhador em 34 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021. (NR)

**Objetivo 1.2.** Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

### **METAS**

48. Ampliar o número de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) com o sistema informatizado de gestão de medicamentos, passando de 166, em 2017, para 236 até 2021. (NR)
49. Ampliar a oferta de cuidados farmacêuticos nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), passando de 11, em 2017, para 20 até 2021. (NR)
50. Dispensar e registrar a dispensação de medicamentos fitoterápicos nas farmácias de 5 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021. (INCLUSÃO)
51. Realizar 2 capacitações para as atividades desenvolvidas em todas as etapas da cadeia produtiva de fitoterápicos até 2021. (INCLUSÃO)
52. Implantar 1 laboratório fitoterápico "Farmácia Viva" até 2021. (INCLUSÃO)

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

---

**Diretriz 2.** Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida, considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia e situações de vulnerabilidade na atenção básica.

**Objetivo 2.1.** Aprimorar as Redes de Atenção à Saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede de Saúde da Mulher e da Criança, Rede de Atenção Psicossocial e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

### METAS

---

1. Ampliar de 0,44, em 2016, para 0,65, até 2021, a razão de exame citopatológico em mulheres na faixa etária de 25 a 64 anos. (NR)
2. Ampliar de 0,23, em 2016, para 0,45, até 2021, a razão de exames de mamografia de rastreamento em mulheres na faixa etária de 50 a 69 anos. (NR)
3. Aumentar de 61,23%, em 2016, para 70%, até 2021, o percentual de parto normal nas Maternidades Públicas. (NR)
4. Reduzir a razão da mortalidade materna de 65,64/100.000 nascidos vivos, em 2016, para 60/100.000 nascidos vivos até 2021. (NR)
5. Reduzir a taxa de mortalidade infantil de 12,78/1.000 nascidos vivos, em 2016, para 11,5/1.000 nascidos vivos até 2021. (NR)
6. Ampliar de 10, em 2017, para 215, em 2021, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) com o Protocolo Municipal de Saúde do Adolescente implementado. (INCLUSÃO)
7. Implementar as ações de atenção integral às doenças prevalentes na infância (AIDPI), na faixa etária de 2 a menor de 10 anos, em 215 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021. (NR)
8. Implantar o protocolo de Saúde do Idoso em 225 Equipes de Saúde da Família (ESF) e 17 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021. (INCLUSÃO)
9. Realizar, anualmente, 5 cursos de cuidador informal do idoso até 2021. (INCLUSÃO)
10. Ampliar de 300, em 2018, para 5.280 o número de consultas do pré-natal do parceiro da gestante até 2021. (INCLUSÃO)
11. Realizar, anualmente, 6 eventos de educação em saúde referentes às datas alusivas: Prevenção à violência contra o idoso, Envelhecer com Saúde, Dia Mundial da Doença de Alzheimer, Mês de Valorização da Paternidade e Novembro Azul, até 2021. (INCLUSÃO)
12. Realizar, anualmente, 3 eventos de educação em saúde referentes às datas alusivas: Dia Mundial do Rim, Dia Mundial de Hipertensão Arterial e Dia Mundial do Diabetes, até 2021. (INCLUSÃO)
13. Ampliar os exames da Avaliação Neuromotora em diabéticos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Equipes de Saúde da Família (ESF) de 1.000, em 2017, para 4.800 até 2021. (INCLUSÃO)

14. Implantar em 225 Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Equipes de Saúde da Família (ESF), a Estratificação de Risco em usuários com as seguintes condições crônicas: HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES MELLITUS E DOENÇAS RENAIAS CRÔNICAS, de acordo com a Linha Guia Municipal, até 2021. (INCLUSÃO)
15. Reformar 01 Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) até 2021. (INCLUSÃO)
16. Implantar 1 Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi) e 1 Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo II até 2021. (INCLUSÃO)
17. Implantar o matriciamento em saúde mental em 36 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021. (NR)
18. Elaborar e implantar o protocolo de atendimento em psicologia em 16 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021. (INCLUSÃO)
19. Manter em 100% a cobertura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) no município de Manaus até 2021. (NR)
20. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Santa Etelvina até 2021. (INCLUSÃO)
21. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Colônia Antônio Aleixo até 2021. (INCLUSÃO)
22. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Puraquequara até 2021. (INCLUSÃO)
23. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Centro Sul até 2021. (INCLUSÃO)
24. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Compensa até 2021. (INCLUSÃO)
25. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) São José até 2021. (INCLUSÃO)
26. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Sul até 2021. (INCLUSÃO)
27. Reformar a base descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) Cidade de Deus até 2021. (INCLUSÃO)
28. Renovar 80% da frota de Unidades de Suporte Básico e Avançado do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) até 2021. (NR)
29. Capacitar 100% dos servidores de nível médio em Suporte Básico de Vida (SBV), Atendimento Pré-Hospitalar em Trauma (APHT) e Suporte Avançado de Vida (SAV) até 2021. (INCLUSÃO)
30. Capacitar 100% dos servidores de nível superior em Suporte Básico de Vida (SBV), Atendimento Pré-Hospitalar em Trauma (APHT) e Suporte Avançado de Vida (SAV) até 2021. (INCLUSÃO)

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

---

31. Realizar, anualmente, 50 capacitações para o público externo em Incidente com Múltiplas Vítimas - IMV (Via aérea avançada, limpeza e desinfecção de ambulâncias, emergência psiquiátrica e obstétrica, primeiros socorros, regulação médica, registro de enfermagem) até 2021. (INCLUSÃO)
32. Reformar a base do SOS Vida até 2021. (INCLUSÃO)
33. Manter, anualmente, 135.000 remoções através de transporte sanitário de portadores de insuficiência renal crônica, pacientes em tratamento de quimioterapia, radioterapia e fisioterapia até 2021. (INCLUSÃO)

**Objetivo 2.2.** Promover o cuidado integral às pessoas nos vários ciclos de vida, considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia e situações de vulnerabilidade na atenção básica.

### METAS

---

34. Ampliar de 59,71%, em 2016, para 85% o percentual de acompanhamento de indivíduos do Programa Bolsa Família (PBF) até 2021. (NR)
35. Ampliar de 1 para 2 o número de equipes de Consultório na Rua até 2021. (NR)
36. Disponibilizar veículo adaptado para o deslocamento da equipe do Consultório na Rua até 2021. (INCLUSÃO)
37. Ampliar de 12 para 38 o número de comunidades indígenas atendidas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021. (NR)
38. Realizar, anualmente, 3 eventos de educação em saúde referentes às datas alusivas ao Dia Internacional de Combate ao Racismo, Dia Mundial de Conscientização sobre a Doença Falciforme e Dia Nacional da Consciência Negra, até 2021. (INCLUSÃO)
39. Monitorar a implantação da linha de cuidado em doença falciforme em 30 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021. (INCLUSÃO)
40. Implantar o processo de vinculação para atendimento de pessoas com doença falciforme em 30 Unidades Básicas de Saúde (UBS) até 2021. (INCLUSÃO)
41. Elaborar e executar, anualmente, plano de ação interinstitucional das ações de saúde dos adolescentes privados de liberdade e em meio aberto até 2021. (INCLUSÃO)

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

---

**Diretriz 3.** Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção e proteção da saúde.

**Objetivo 3.1.** Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de vigilância em saúde, promoção e proteção, no controle das doenças transmissíveis, prevenção de doenças e agravos não transmissíveis.

### METAS

---

1. Ampliar, anualmente, em 15% a testagem para HIV na população geral até 2021. (NR)
2. Criar 1 Comitê Permanente para análise e monitoramento de risco dos eventos, doenças e/ou agravos relevantes para saúde pública até 2021. (INCLUSÃO)
3. Alcançar, anualmente, a cobertura vacinal preconizada em 100% das vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação de crianças menores de 1 ano e de 1 ano até 2021. (NR)
4. Reduzir a transmissão vertical do HIV, passando de 5/1.000 nascidos vivos, em 2017, para 1/1.000 nascidos vivos até 2021. (NR)
5. Reduzir, anualmente, em 25% o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano até 2021. (INCLUSÃO)
6. Ampliar de 77,57%, em 2016, para 80% a proporção de investigação de óbitos infantis e fetais até 2021. (NR)
7. Investigar, anualmente, 100% dos óbitos maternos até 2021. (NR)
8. Investigar 100% dos óbitos relacionados a acidentes de trabalho grave no município de Manaus até 2021. (NR)
9. Reduzir o número de vítimas fatais por acidente de trânsito de 247, em 2017, para 190, até 2021, conforme Plano Intersetorial do Programa Vida no Trânsito. (NR)
10. Implantar, anualmente, a atividade de notificação de violência interpessoal e autoprovocada em 20 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) até 2021. (NR)
11. Manter 22 ambulatórios de tratamento ao fumante nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) funcionando de acordo com o Programa Nacional de Controle do Tabagismo até 2021. (NR)
12. Adquirir equipamentos para a realização de atividades físicas em 3 Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) com Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) até 2021. (NR)
13. Reduzir a taxa de mortalidade por tuberculose, passando de 4,7/100.000, em 2016, para 2,7/100.000 habitantes até 2021. (NR)

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

---

**Objetivo 3.2.** Reduzir a morbimortalidade por doenças endêmicas.

### METAS

---

14. Reduzir a taxa de incidência de hanseníase, passando de 8/100.000, em 2016, para 5/100.000 habitantes até 2021. (NR)
15. Reduzir, anualmente, em 15% os casos autóctones de malária no município de Manaus até 2021. (NR)
16. Realizar, anualmente, 2 Levantamentos de Índice de Infestação do *Aedes aegypti* (LIRAA) até 2021. (INCLUSÃO)

**Objetivo 3.3.** Fortalecer e executar as ações de vigilância em saúde ambiental.

### METAS

---

17. Realizar, anualmente, Campanha de Vacinação Antirrábica Animal até 2021. (INCLUSÃO)
18. Executar, integralmente, 100% das ações dos Programas de Vigilância de Água, Solo, Ar e VigiDesastres até 2021. (NR)

**Objetivo 3.4.** Estruturar e qualificar os serviços de vigilância em saúde.

### METAS

---

19. Implantar o Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) em parceria com outras esferas de governo até 2021. (NR)
20. Reformar o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) até 2021. (NR)
21. Reestruturar o serviço de vigilância em saúde distrital até 2021. (INCLUSÃO)

**Objetivo 3.5.** Promover e proteger a saúde da população por meio de eliminação e diminuição de riscos à saúde, intervindo nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.

### METAS

---

22. Implantar nova sede da Visa Manaus até 2021. (INCLUSÃO)
23. Revisar o Código de Vigilância Sanitária de Manaus até 2021. (INCLUSÃO)
24. Ampliar em 8%, anualmente, as inspeções sanitárias nos estabelecimentos passíveis de licenciamento, tendo como base o quantitativo de inspeções realizadas no ano anterior, até 2021. (NR)
25. Implantar o Programa Visa Manaus Educa até 2021. (INCLUSÃO)

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

---

**Diretriz 4.** Fortalecer a gestão do trabalho em saúde para as necessidades do SUS, considerando a formação, a educação permanente, a qualificação e a valorização dos trabalhadores.

**Objetivo 4.1.** Promover a formação, a educação permanente e a qualificação dos processos de trabalho no âmbito de atuação da Secretaria Municipal de Saúde.

### METAS

---

1. Criar a Escola de Saúde Pública Municipal até 2018. (INCLUSÃO)
2. Criar o Programa Mais Saúde Manaus (PROMAIS) até 2018. (INCLUSÃO)
3. Ofertar 90 vagas para o Curso de Especialização em Saúde Pública, com ênfase em Estratégia em Saúde da Família até 2018. (INCLUSÃO)
4. Ofertar 10 vagas para tutores de ensino-aprendizagem para atuar no Curso de Especialização em Saúde Pública, com ênfase em Estratégia em Saúde da Família até 2018. (INCLUSÃO)
5. Ofertar 22 vagas para preceptores de ensino-aprendizagem para atuar no Curso de Especialização em Saúde Pública, com ênfase em Estratégia em Saúde da Família até 2018. (INCLUSÃO)
6. Criar o Programa de Residência de Enfermagem em Saúde da Família e Comunidade até 2019. (INCLUSÃO)
7. Criar o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade até 2020. (INCLUSÃO)
8. Celebrar o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) com as instituições de ensino conveniadas até 2020. (INCLUSÃO)
9. Disponibilizar, anualmente, 3.000 vagas para inserção de alunos das instituições de ensino conveniadas com a SEMSA até 2021. (INCLUSÃO)
10. Divulgar, anualmente, os resultados das pesquisas científicas finalizadas no âmbito da SEMSA até 2021. (INCLUSÃO)
11. Ofertar, anualmente, 12 vagas do Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade até 2021. (INCLUSÃO)
12. Desenvolver, anualmente, um projeto de extensão, de acordo com a necessidade do SUS em Manaus, até 2021. (INCLUSÃO)
13. Gerenciar, anualmente, 100% dos projetos submetidos à Escola de Saúde Pública Municipal (ESAP), relacionados à educação permanente em saúde para servidores até 2021. (INCLUSÃO)

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

---

**Objetivo 4.2.** Promover a valorização dos trabalhadores, a desprecarização e a democratização das relações de trabalho.

### METAS

---

14. Realizar concurso público para garantir a expansão da Rede Municipal de Saúde até 2021. (NR)
15. Aferir, anualmente, 100% dos resultados de desempenho alcançados pelos servidores públicos estáveis ou estabilizados da SEMSA no exercício das suas atribuições até 2021. (INCLUSÃO)
16. Realizar, anualmente, 10 visitas *in loco* para divulgar os procedimentos de gestão do trabalho aos gestores e servidores por meio do DTRAB Itinerante até 2021. (INCLUSÃO)
17. Implantar 8 módulos no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP) da SEMSA até 2021. (INCLUSÃO)
18. Realizar o desenvolvimento na carreira dos servidores da SEMSA até 2021.
19. Realizar a qualificação cadastral dos servidores da SEMSA perante os órgãos do Governo Federal (eSocial) até 2021.
20. Implantar 7 tipos de processos para tramitação via SIGED até 2021.
21. Elaborar proposta da estrutura organizacional da SEMSA até 2021.

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

---

**Diretriz 5.** Implementar novo modelo de gestão e instrumentos da relação interfederativa, fortalecendo a gestão compartilhada com as outras esferas de gestão e a atuação da Secretaria Municipal de Saúde como gestora municipal do SUS com ênfase nas ações de Planejamento, Financiamento, Auditoria, Comunicação, Regulação, Informação em Saúde, Tecnologia da Informação e Infraestrutura.

**Objetivo 5.1.** Desenvolver ações de monitoramento, controle, avaliação, regulação e informação em saúde, com foco no fortalecimento da gestão, subsidiando o processo de tomada de decisão e contribuindo para a sustentabilidade do SUS.

### METAS

---

1. Qualificar 100% dos profissionais médicos na utilização do protocolo de acesso aos procedimentos regulados até 2021. (NR)
2. Fortalecer a comunicação entre o usuário e o serviço de regulação ambulatorial municipal até 2021. (NR)
3. Implantar o Programa de Gestão de Resultados para acompanhamento dos indicadores prioritários da SEMSA até 2021. (INCLUSÃO)
4. Implantar a Sala de Situação em Saúde "Conecta SUS Manaus" até 2021. (INCLUSÃO)

**Objetivo 5.2.** Fomentar o planejamento participativo na Secretaria Municipal de Saúde, estabelecendo ações e metas de responsabilidade da gestão municipal, com foco na melhoria das condições de saúde da população.

### METAS

---

5. Ampliar em R\$ 10.200.000,00 a receita obtida por meio da captação de recursos, passando de R\$ 17.000.000,00, em 2016, para R\$ 27.200.000,00 até 2021. (NR)
6. Elaborar, anualmente, 5 instrumentos de planejamento do SUS até 2021. (NR)
7. Elaborar o Plano Municipal de Saúde (PMS) e o Plano Plurianual (PPA) em 2021.
8. Revisar, anualmente, o Plano Municipal de Saúde (PMS) e o Plano Plurianual (PPA) até 2021. (NR)
9. Elaborar, anualmente, a Lei Orçamentária Anual (LOA) até 2021. (INCLUSÃO)
10. Capacitar as áreas técnicas em noções básicas de planejamento em saúde até 2021. (INCLUSÃO)

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

---

**Objetivo 5.3.** Exercer as atividades de auditoria e fiscalização no âmbito do SUS, contribuindo para a qualidade da atenção à saúde e para a cidadania.

### METAS

---

11. Auditar e acompanhar, anualmente, 100% dos contratos de prestação de serviços de saúde, fornecimento de insumos laboratoriais e nutrição parenteral firmados pela SEMSA até 2021. (NR)
12. Monitorar e fiscalizar as ações de saúde da rede municipal até 2021. (NR)

**Objetivo 5.4.** Desenvolver estratégias de comunicação interna e externa para divulgar e valorizar as ações e serviços da rede municipal de saúde.

### METAS

---

13. Realizar 15 ações de comunicação em interface com a Promoção e Educação em Saúde na perspectiva do fortalecimento das práticas de cuidado, do protagonismo e emancipação popular nos processos de produção individual e coletiva de saúde até 2021. (INCLUSÃO)
14. Implementar 10 projetos de comunicação interna e valorização dos servidores até 2021. (NR)

**Objetivo 5.5.** Desenvolver estratégias e coordenar ações de uso de recursos de tecnologia da informação em consonância com os objetivos da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para o aprimoramento de seus processos de trabalho.

### METAS

---

15. Disponibilizar 18 módulos de soluções de software para otimizar os processos de trabalho da SEMSA até 2021. (NR)
16. Implantar, em 100% dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) e sedes administrativas da SEMSA, uma solução de tecnologia da informação para otimizar a comunicação interna, até 2021. (NR)
17. Reestruturar 4 processos de trabalho da área de tecnologia da informação para otimizar o atendimento de suporte de informática e o desenvolvimento de sistemas de informação até 2021. (NR)
18. Projetar 4 instrumentos de gestão para otimizar o uso de recursos de tecnologia da informação no alcance dos objetivos estratégicos da SEMSA até 2021. (NR)
19. Disponibilizar software e infraestrutura para implantação do Prontuário Eletrônico em 100% dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) até 2021. (NR)

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

---

**Objetivo 5.6.** Desenvolver a gestão orçamentária, financeira e contábil do Fundo Municipal de Saúde.

### METAS

---

20. Monitorar 100% dos repasses de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde até 2021. (NR)

**Objetivo 5.7.** Desenvolver ações para garantir a distribuição de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos médico-hospitalares necessários aos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da rede municipal de saúde. (INCLUSÃO)

### METAS

---

- 21. Implantar 03 módulos do sistema de logística integrada até 2021. (INCLUSÃO)
- 22. Implantar o controle de materiais com a utilização de código de barras nas 09 unidades de estoque até 2021. (INCLUSÃO)
- 23. Ampliar a capacidade de armazenamento em, no mínimo, 50%, até 2021. (INCLUSÃO)

**Objetivo 5.8.** Melhorar as instalações físicas da sede administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. (INCLUSÃO)

### METAS

---

- 24. Ampliar a cobertura da sede administrativa da SEMSA até 2021. (INCLUSÃO)
- 25. Reformar a sede administrativa da SEMSA até 2021. (INCLUSÃO)

## DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

---

**Diretriz 6.** Fortalecer as instâncias do controle social e a articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas e no desenvolvimento de ações intersetoriais.

**Objetivo 6.1.** Fortalecer os conselhos de saúde como instâncias do controle social e os demais canais de interação com o usuário, estimulando a participação popular no processo de formulação, controle, avaliação e transparência das políticas de saúde.

### METAS

---

1. Realizar 48 assembleias gerais ordinárias e, quando necessário, extraordinárias até 2021. (NR)
2. Apreçar e deliberar os instrumentos de planejamento da Secretaria Municipal de Saúde até 2021. (NR)
3. Manter, anualmente, 60 Conselhos Locais de Saúde em pleno funcionamento até 2021. (NR)
4. Implantar 5 Conselhos Distritais de Saúde até 2021. (NR)
5. Realizar a VIII Conferência Municipal de Saúde (COMUS) em 2019. (NR)
6. Capacitar 100% dos conselheiros de saúde para o exercício de suas funções até 2021. (NR)

**Objetivo 6.2.** Orientar as ações do Município e seus gastos na direção dos interesses da coletividade, por meio do acesso universal e equitativo.

### METAS

---

7. Estimular a participação de usuários, gestores, trabalhadores e organizações da sociedade civil no processo de avaliação dos serviços prestados pelos SUS, até 2021. (NR)

**Objetivo 6.3.** Fortalecer os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã, implementando os serviços da rede de Ouvidoria Municipal do SUS.

### METAS

---

8. Ampliar em 8,54% a resolutividade das manifestações registradas no Sistema OuvidorSUS, passando de 88,46%, em 2017, para 97% até 2021. (NR)
9. Manter o site atualizado contendo as informações relativas à Lei de Acesso à Informação (LAI) até 2021. (INCLUSÃO)
10. Implantar a Ouvidoria Ativa em 100% das sedes administrativas da Secretaria Municipal de Saúde até 2021. (NR)

4. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;

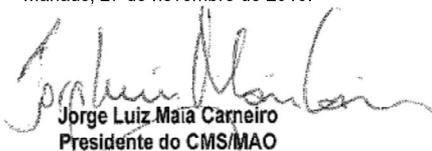
5. **Requerimento**, recebido em 30.10.2019, emitido pela Conselheira **Gabriela Imakawa Monteiro da Palma**, Representante Titular das Entidades Ambientalistas, direcionado ao CMS/MAO, pelo qual **solicita sua entrada** como membro titular na **Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde - CFASS/CMS/MAO**;

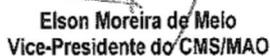
6. as votações e discussões ocorridas nesta Plenária.

**RESOLVE:**

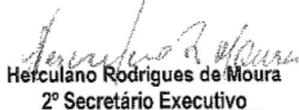
1. **Homologar**, por unanimidade, a solicitação da Conselheira Municipais de Saúde **Gabriela Imakawa Monteiro da Palma**, representante Titular das Entidades Ambientalistas, **para a inclusão** de seu nome, na condição de membro titular na **Comissão de Fiscalização de Ações e Serviços de Saúde – CFASS/CMS/MAO**, a contar desta data;

Manaus, 27 de novembro de 2019.

  
**Jorge Luiz Maia Carneiro**  
 Presidente do CMS/MAO

  
**Elson Moreira de Melo**  
 Vice-Presidente do CMS/MAO

  
**Ângela Maria Loureiro da Silva**  
 1ª Secretária Executiva

  
**Herculano Rodrigues de Moura**  
 2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 039/2019, de 27 de novembro de 2019, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
**Marcelo Magaldi Alves**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 040 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a criação e constituição da Comissão Especial de Atenção Básica do CMS/MAO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2019**, realizada no dia 27 de novembro de 2019, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Resolução nº 453, de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;
4. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
5. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;

6. o disposto no E-mail, emitido pela Secretária Executiva do CES/AM, direcionado ao CMS/MAO, pelo qual encaminha a Recomendação nº 009 de 15.03.2019 do Conselho Nacional de Saúde, que trata da sugestão de criação aos Conselhos Municipais, Estaduais e Distritais de Comissões de Atenção Básica com o objetivo de monitorar a Política Nacional de Atenção Básica e que com a devolutiva da 16ª Conferência Nacional de Saúde embasado nas discussões do Seminário Nacional de Orçamento e Financiamento do SUS, realizando em 23 e 24 de outubro de 2019, o CNS solicitou ao Ministério da Saúde documentação relativa à proposta apresentada;

7. as discussões e a votação ocorridas nesta Plenária;

**RESOLVE:**

1. **Aprovar**, por unanimidade, a criação da Comissão Especial de Atenção Básica, com o objetivo de monitorar a Política Municipal de Atenção Básica;

2. **Constituir** a Comissão Especial de Atenção Básica do CMS/MAO, aprovada no item anterior com os seguintes Conselheiros:

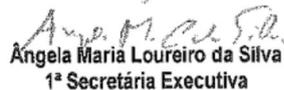
Nº.	MEMBROS	SEGMENTO
01	João Batista da Costa Paula	Usuário
02	Júlio Farias de Souza	Usuário
03	Nilton Gama dos Santos	Usuário
04	Helderli Fideliz Castro de Sà Leão Alves	Usuário
05	Ângela Maria Matos do Nascimento	Gestor
06	Sidney Veiga Cabral	Gestor
07	Maria Rita Teixeira dos Santos	Trabalhador
08	Douglas Fabiam de Oliveira Porto	Trabalhador

3. Estabelecer que o prazo de duração da referida Comissão Especial será até a revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde para que a mesma possa estar inserida como Comissão Permanente, extinguindo-se após a alteração.

Manaus, 27 de novembro de 2019.

  
**Jorge Luiz Maia Carneiro**  
 Presidente do CMS/MAO

  
**Elson Moreira de Melo**  
 Vice-Presidente do CMS/MAO

  
**Ângela Maria Loureiro da Silva**  
 1ª Secretária Executiva

  
**Herculano Rodrigues de Moura**  
 2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 040/2019, de 27 de novembro de 2019, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
**Marcelo Magaldi Alves**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 041 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação da 1ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2019**, realizada no dia 27 de novembro de 2019, **considerando:**

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto na Portaria MS 3.332/06 de 28.12.2006 que aprova orientação gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS.;
5. o disposto na Portaria MS 3.176/08 de 24.12.2008, que aprova orientações a cerca da elaboração, aplicação e fluxo do Relatório Anual de Gestão;
6. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
7. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
8. o disposto no Ofício nº 6088/2018 – DPLAN/SEMSA, de 12.12.2018 e recebido em 18.12.2018 pelo CMS/MAO, o qual encaminhou a Programação Anual de Saúde – PAS 2019 e a versão revisada do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018-2021, no item que trata das Diretrizes, Objetivos e Metas, para apreciação e deliberação desse Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO;
9. o disposto no Memo. nº 010/2019 – CPOFIN/CMS/MAO, de 30.10.2019, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO para a análise dos seguintes itens: Pactuação municipal das metas 2018 e 2019 Interfederativa de Indicadores, conforme Resolução nº 008/2016 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT de 24.11.2016; Revisão do Plano Municipal de Saúde 2018-2021; e a Programação Anual de Saúde 2019;
10. o disposto no **Parecer nº 003/2019, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças- CPOFIN**, de 14.11.2019, que trata da análise da 1ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;
11. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

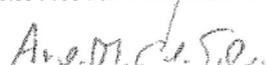
**RESOLVE:**

1. **Aprovar, por unanimidade, com base no Parecer nº 003/2019 – CPOFIN/CMS/MAO, de 14.11.2019, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças-CPOFIN/CMS/MAO, a 1ª Revisão do Plano Municipal de Saúde – PMS 2018-2021, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;**

Manaus, 27 de novembro de 2019.

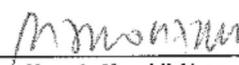
  
**Jorge Luiz Maia Carneiro**  
 Presidente do CMS/MAO

  
**Elson Moreira de Melo**  
 Vice-Presidente do CMS/MAO

  
**Ângela Maria Loureiro da Silva**  
 1ª Secretária Executiva

  
**Herculano Rodrigues de Moura**  
 2º Secretário Executivo

Homologo a Resolução nº 041/2019, de 27 de novembro de 2019, nos termos do parágrafo 2º, Art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinado com o Decreto nº 7.871 de 27 de abril de 2005.

  
**Marcelo Magaldi Alves**  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº 042 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a aprovação da Programação Anual de Saúde – PAS 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007, em sua **11ª Assembleia Geral Ordinária de 2019**, realizada no dia 27 de novembro de 2019, considerando:

1. o disposto na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. o disposto na Lei Federal nº 8.142 de 28.12.90 que legitima a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;
3. o disposto na Lei Municipal nº. 066 de 11 de Junho de 1991, alterada pela Lei nº. 1.094 de 09 de janeiro de 2007;
4. o disposto na Portaria MS 3.332/06 de 28.12.2006 que aprova orientação gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS.;
5. o disposto na Portaria MS 3.176/08 de 24.12.2008, que aprova orientações a cerca da elaboração, aplicação e fluxo do Relatório Anual de Gestão;
6. a Lei complementar nº 141 de 13.01.2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estado, Distrito Federal e Municipais em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde;
7. o disposto no Regimento Interno do CMS/MAO, aprovado pelo Decreto nº 3.838, de 10 de outubro de 2017, publicado no DOM nº 4225 de 10.10.2017, alterado parcialmente pelo Decreto nº 3.989, de 26 de fevereiro de 2018, publicado no DOM nº 4311 de 26.02.2018;
8. o disposto no Ofício nº 6088/2018 – DPLAN/SEMSA, de 12.12.2018 e recebido em 18.12.2018 pelo CMS/MAO, o qual encaminhou a Programação Anual de Saúde – PAS 2019 e a versão revisada do Plano Municipal de Saúde de Manaus 2018-2021, no item que trata das Diretrizes, Objetivos e Metas, para apreciação e deliberação desse Conselho Municipal de Saúde de Manaus – CMS/MAO;
9. o disposto no Memo. nº 010/2019 – CPOFIN/CMS/MAO, de 30.10.2019, que convocou os membros da Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças – CPOFIN/CMS/MAO para a análise dos seguintes itens: Pactuação municipal das metas 2018 e 2019 Interfederativa de Indicadores, conforme Resolução nº 008/2016 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT de 24.11.2016; Revisão do Plano Municipal de Saúde 2018-2021; e a Programação Anual de Saúde 2019;
10. o disposto no **Parecer nº 004/2019, emitido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOFIN**, de 14.11.2019, que trata da análise da Programação Anual de Saúde – PAS 2019/SEMSA, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;
11. a discussão e a votação ocorridas nesta Plenária.

**RESOLVE:**

1. **Aprovar, por unanimidade, com base no Parecer nº 004/2019 – CPOFIN/CMS/MAO, de 14.11.2019, expedido pela Comissão de Planejamento, Orçamento e Finanças-CPOFIN/CMS/MAO, a Programação Anual de Saúde – PAS 2019/SEMSA, com manifestação favorável à aprovação, sem ressalvas ou recomendações;**